



PORTARIA 008/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL
MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO as normas previstas no Art. 220 do Novo Código de Processo Civil, que suspende o curso dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro a 20 de janeiro.

Resolve:

Art. 1º - No período de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017 não se realizarão, no âmbito da OAB/MT, sessões de julgamento de quaisquer órgão deliberativo, especialmente das câmaras julgadoras;

Art. 2º - Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2016.

ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
Secretário-Geral da OAB/MT